

Sistema
FIRJAN

FIRJAN
CIRJ
SESI
SENAI
IEL
SISTEMA FIRJAN

INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

Manifesto de Resíduos: mudanças recentes
Jose Maria de Mesquita Jr. - INEA

1º de março de 2018 - Rio de Janeiro



Calendário

Obrigações ambientais da indústria

Pós-licença e o novo Sistema de Manifesto de Resíduos - MTR

Jose Maria de Mesquita Jr.
Diretor da Diretoria de Pós-Licença



DIPOS

O ineditismo do pós-licença

- A **Diretoria de Pós-Licença (DIPOS)** foi idealizada no Inea em 2016, resultante da integração de unidades e atividades da Vice-Presidência e da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental.
- Com essa iniciativa, o órgão ambiental do Rio de Janeiro, reconhecido nacionalmente pelo **pioneirismo** e **referência**, institucionalizou uma nova forma de olhar e enfrentar os desafios da gestão do meio ambiente.

O ineditismo do pós-licença

- acompanhamento das atividades autorizadas, de forma integrada e sinérgica com o exercício do monitoramento da qualidade ambiental e da fiscalização.

O ineditismo do pós-licença

- Missão desafiadora - **ineditismo**, pois proporciona o controle das atividades em implantação e operação, além do conhecimento preciso e atual das condições dos recursos naturais.
- A DIPOS tem como premissa a criação e **otimização** de indicadores de **qualidade ambiental**, visando à orientação dos objetivos estratégicos, à melhoria dos serviços prestados à sociedade e à disponibilização de informações à população fluminense.

Atribuições da DIPOS

- I - Orientar e coordenar, hierárquica e tecnicamente, os servidores com a competência de exercício das atividades de fiscalização, acompanhamento pós-licença e de controle da poluição ambiental, mediante a adoção de medidas de polícia, cautelares e lavratura de autos de constatação e de infração;
- II - Definir diretrizes, planejar e coordenar ações conjuntas de fiscalização com outras unidades administrativas do INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e, se for o caso, com entidades externas, para o cumprimento dos objetivos das políticas de controle ambiental, recursos florestais e recursos hídricos;
- III - Coordenar e executar ações de acompanhamento de atividades licenciadas, verificando o cumprimento das condições de validade estabelecidas;

Atribuições da DIPOS

IV - Proceder à fiscalização ambiental, por meio de emissão de autos de constatação e lavratura de autos de infração, em razão da prática das infrações previstas em lei;

V - Analisar as impugnações interpostas em face das sanções administrativas de multa e apreensão aplicadas em virtude de cometimento de infrações ambientais;

VI - Realizar o controle ambiental, por meio de programa de monitoramento quali-quantitativo dos corpos d'água e dos efluentes líquidos; e da qualidade do ar e das emissões atmosféricas;

VII - Proceder ao controle dos inventários de emissões de gases de efeito estufa corporativos e subsidiar a política estadual de mudanças climáticas;

Atribuições da DIPOS

VIII - Atender às ocorrências ambientais emergenciais tecnológicas que envolvam produtos químicos perigosos;

IX - Definir e Coordenar os projetos estratégicos, bem como os Programas de Autocontrole relativos às suas atribuições;

X - Decidir sobre a concessão e emitir Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) e Empresas, Certificado de Registro para Medição de Emissão Veicular (CREV) e demais instrumentos do Sistema de Licenciamento Ambiental (Slam) relativos às suas atribuições.

Atribuições da DIPOS

A Dipos busca otimizar processos e desenvolver instrumentos e **ferramentas inovadoras**, que contribuam para o aumento da produtividade e **melhoria da qualidade dos serviços** prestados à sociedade.

INOVAÇÃO

Um exemplo:

Novo sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos.

Novo Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

NOVO SISTEMA MTR



Identificação do Gerador							
Razão Social: Empresaã. GTD				CPF/CNPJ: 18.287.079/0001-49			
Endereço: Rua PO, nº.2232			Telefone		data da emissão: 03/11/2016		
Nome do Responsável pela Emissão zsd			Cargo: asdfq				
Identificação do Transportador							
Razão Social: Empresaã. GTD				CPF/CNPJ: 18.287.079/0001-49			
Endereço: Rua PO, nº.2232			Telefone		data do transporte:		
Nome do Motorista			Placa do Veículo				
Identificação do Destinatador							
Razão Social: Empresaã. GTD				CPF/CNPJ: 18.287.079/0001-49			
Endereço: Rua PO, nº.2232			Telefone :		data do recebimento:		
Município: Carima (Barreiros)		Estado: PE	Fax/Tel :				
Nome do Responsável pelo Recebimento			Cargo:				
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos							
Item.	Código IBAMA e	Estado	Class	Acondiciona	Qtde	Unidade	origem: Tecnolo
1.	010102 - Resíduos da Extração de Minérios Não Metálicos	Solido	IIA	E01 - Tambor	0,05000	Tonelada	Carima (Barreiros)/PE Aterro
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Observações Gerais do Destinatador							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o Destinatador e a

- Se já é usuário cadastrado ingresse com seu CNPJ ou CPF.
- Se não é usuário cadastrado clique em Novo Usuário, você receberá sua senha por e-mail.
- Se esqueceu sua senha clique em Recuperar senha de acesso. Você receberá sua senha por e-mail.
- **Perguntas Frequentes.**

CNPJ CPF

CNPJ:

Senha de acesso:

[Entrar](#)

[NOVO USUÁRIO](#)
[RECUPERAR SENHA DE ACESSO](#)

NOVO SISTEMA MTR

Sistema antigo

- ❑ Cadastramento e envio de senha realizado de forma manual pelo Inea
- ❑ Procedimento burocrático - controle por papel (arquivamento por 5 anos)
- ❑ Dificuldade de classificação dos resíduos (NBR10004)
- ❑ Impossibilidade de balanço de massa
- ❑ Falta de integração com inventário de resíduos
- ❑ Ausência de crítica para valores lançados (Ex. CNPJ)

Novo Sistema

- ❑ Autocadastramento e envio de senha automaticamente para o requerente
- ❑ Procedimento ágil - controle por meio digital (código de barras)
- ❑ Maior abrangência de classificação de resíduos (IN IBAMA Nº 13)
- ❑ Balanço de massa assegurado
- ❑ Integração automática com inventário de resíduos
- ❑ Valores informados por meio de regras pré-definidas

JUSTIFICATIVA

- Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010
- Controle efetivo dos resíduos no ERJ
- Melhorar o suporte ao Licenciamento Ambiental

ABRANGÊNCIA

- Gerador, transportador, armazenador temporário e destinador de qualquer tipo de resíduos sólidos
 - Conceito de resíduos sólidos da PNRS foi ampliado
- Todo transporte de resíduos deverá ser declarado no Sistema MTR, excetuam-se:
 - Resíduos Agrossilvopastoris - Lei nº 11.326/2006 (Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais)
 - Resíduos Industriais movimentados no mesmo parque fabril, desde que não sejam transportados por via pública

PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES

- Cadastro no Sistema MTR
 - Auto declaratório
 - Tem um cadastro específico para transportadoras (suporte ao licenciamento)
 - Antes do transporte
- Procedimentos de transporte de resíduos
 - Diversos resíduos em um mesmo MTR
 - Via impressa do MTR apenas para o transporte (fiscalização)
 - MTR Provisório quando o Sistema não estiver disponível

PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES

- MTR Romaneio – preenchimento pelo transportador
 - Lixo extraordinário
 - Limpa fossa
 - Logística reversa
 - Pontos de entrega voluntária – PEV's



PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES

- Declaração de Movimentação de Resíduos Sólidos Urbanos– DMR-RSU
 - Prefeituras: DMR – RSUG
 - Empresas de coleta pública: DMR – RSUT
 - Destinadores: DMR – RSUD
 - Balanço de massa de RSU mensais



PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES - RSU

Tipologia	Origem	Transporte	CNPJ do Transportador	Quantidade de resíduos recebidos (tonelada/mês)											
				Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	Município 1	Transportadora A													
		Transportadora B													
		Transportadora C													
		...													
	Município 2	Transportadora A													
		Transportadora B													
		Transportadora C													
		...													
	Município 3	Transportadora A													
		Transportadora B													
		Transportadora C													
														
Total Mensal															

- Índice de Qualidade de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (IQDR)

PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES

- Responsabilidades INEA
 - Realizar a gestão do Sistema MTR
 - Fiscalizar as atividades licenciadas pelo INEA
 - Agir de forma complementar aos municípios (LC 140/2011)
- Responsabilidades Órgãos Municipais de Meio Ambiente
 - Fiscalizar o cumprimento da presente norma:
 - atividades licenciadas pelo município
 - atividades de impacto local (inexigibilidade)
 - Informar ao INEA as atividades que não cumprem a presente norma
- Descumprimento da norma
 - bloqueio de acesso ao Sistema MTR
 - penalidades previstas na Lei nº 3.467/00
 - demais sanções penais cabíveis

INTERAÇÃO

- Capacitação continuada / Troca de informações
 - Geradores, transportadores e destinadores
 - RSU - Prefeituras, empresas de coleta pública, aterros sanitários
 - Transportadoras – Sistema romaneio
 - Instituições



Agradecemos pela atenção!

Contato: manifesto@inea.rj.gov.br

